

**PORTARIA Nº 162, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP120-011**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **DIMEP**, modelo **MINIPRINT PA**, sob número de registro **00142**, fabricado por **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**, CNPJ **61.099.008/0001-41**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00003**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.004286/2011-85**, protocolizado no dia **01 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO**